

PORTARIA Nº 094/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 009/2022/MTI				
TELEFÔNICA BRASIL S.A	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoa (SMP), com cobertura de Roaming Nacional , habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia	Olivia Campos Arruda	Marcela M ^a Eloy P. Oliveira	Paulo Sergio de Almeida
Processo nº 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo 486198/2021 móvel-móvel e acesso à internet por meio de SMARTPHONE modem USB e mini-chip em tablete na modalidade local.		Matrícula 8759030	Matrícula 8759863	Matrícula 0313530
CNPJ: 02.558.157/0001-62				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 31/05/2022, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI